



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2022**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Administração de Material, Alessandro Dintof, com fundamento no ART. 128, IX, “D”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de ns.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de ns.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns.º 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) abaixo indicado(s), **para AQUISIÇÃO de álcool em gel**, durante o período de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA.**, classificada em primeiro lugar para o(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Despesa de Eleição 076/2022.

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	450.636 frascos de 500 ml	<b>Álcool etílico em gel</b> , hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador ( <b>válvula Pump</b> ), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro no Ministério de Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos. Produto com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Marca: Ciclo Farma  Fabricante: Ciclo Farma Indústria Química  Modelo: BM CICLO ÁLCOOL GEL 70% - PUMP – 500ml / 430G.	<b>R\$ 3,85</b>	<b>R\$ 1.734.948,60</b>

			Procedência: Nacional  Registro Anvisa NOTIFICADO N°: 25351.068053/2012- 52		
3	113.160 frascos de 500 g	<b>Álcool etílico em gel</b> , com graduação de 70° INPM, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, <b>bico dosador</b> , data de fabricação, e prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) em embalagem certificada. Produto com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Marca: Ciclo Farma  Fabricante: Ciclo Farma Industria Quimica.  Modelo: BM CICLO ÁLCOOL GEL 70%- 500 GRAMAS / 581ml  Procedência: Nacional  Registro Anvisa NOTIFICADO N°: 25351.068053/2012- 52	R\$ 3,80	R\$ 430.008,00
<b>Valor Total da Empresa .....</b>			<b>R\$ 2.164.956,60</b>		

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada da ECT, localizado na Avenida Doutor João Abdalla, nº 2.727, Empresarial Colina, Cajamar/SP, CEP 07750-975, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 15:30 horas.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO:** 24 (vinte e quatro) meses.

Na entrega do produto, somente serão aceitos produtos fabricados há, no máximo, 03 (três) meses;

O produto deverá ser entregue acompanhado da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), contendo informações relativas aos produtos químicos (substâncias ou misturas), aos riscos à saúde e ao meio ambiente, além das recomendações sobre as medidas de proteção e ações em situação de emergência, de acordo com a NBR 14725. Materiais entregues sem a FISPQ serão rejeitados quando da sua entrega;

Com vistas à neutralização do perigo causado pelo manuseio, armazenagem e transporte do produto, a embalagem deverá estar lacrada pelo fabricante ou certificada com base na NBR 11.564/2021, conforme dispõe o item 4 do Anexo 2 da Norma Regulamentadora 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do documento pela Adjudicatária.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital e seus Anexos, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

---

Nome da Empresa: ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA.

CNPJ N.º 21.450.917/0001-68

Endereço: Avenida Costabile Romano, 2926 – sala 306, Ribeirânia - Ribeirão Preto / SP

CEP: 14096-275

Telefone(s) da empresa: (16) 3237-4089

e-mail: [altaserranacomercial@gmail.com](mailto:altaserranacomercial@gmail.com)

Representante: Pedro Ivo Vercese Garnier

CPF 225.730.568-05

## SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO VERCESE GARNIER, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 11/08/2022, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3650055** e o código CRC **79087913**.

---